



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 165 /17

Processo Administrativo n.º 17/10/06844

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Deputado Federal João Herrmann Neto

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DEPUTADO FEDERAL JOÃO HERRMANN NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.678.925/0001-02, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 75 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TV LG 32 LED HD C/USB 32 LW 300C	02	2.347,16
02	CARRO PLATAFORMA METALICO C/ 4ABAS REMOVÍVEIS	01	1.106,00
03	MONITOR AOC LED 15,5 E1670SWU PRETO	01	329,20
04	VENTILADOR PAREDE ARGE 50CM MAX PRETO BIVT.	01	264,28
05	LOUSA BRANCA QUADRICULADA 1200X1200 POR 10MM	01	390,00
06	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO 2,5 CV 220 J720	01	1.916,19
07	VENTILADOR DE PAREDE ARGE 50CM MAX PRETO BIVT.	01	264,28
08	BALANÇA NENEM	15	1.935,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.552,11 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 75 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 JUL. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DEPUTADO FEDERAL JOÃO HERRMANN NETO

Representante Legal: 

RG nº 17.943.412-3

CPF nº 130.454.978-12